

DECISÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho, presente os Auditores Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, Dr. Fabricio Dazzi, o Auditor Substituto Dr. Fabiano da Silva Lima, o Procurador Dr. Alessandro Magno Coutinho, ausência devidamente justificada do Dr. Eymard Duarte Tibães e Dr. Antonio Baslio Pires C. Albuquerque, reuniu-se às 17:18 horas do dia 27 de outubro de 2008, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Centro, Rio de Janeiro, a 3ª Comissão Disciplinar Regional.

Processo: nº 829/08

1º) Denunciado: Fernando Nascimento Teixeira (Atleta do Várzea FC) Tipificação: Art. 253 CBJD

2º) Denunciado: Jefferson Ricardo O. Cruz (Atleta do Nova Iguaçu FC) Tipificação: Art. 253 CBJD

3º) Denunciado: André Rodrigo da Rocha (Arbitro) Tipificação: Art. 266 CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC x Várzea FC Categoria: OPG - Juniores

Data jogo: 30/08/2008

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas e Dr. Marcelo R. Mendes

Auditor relator: Dr. Fabiano da S. Lima

Dep. Pessoal: Jefferson Ricardo O. Cruz

Testemunha: André Rodrigo da Rocha

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 2(duas) partidas, o 1º denunciado, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Fabiano Silva e Dra. Renata Mansur, que imputavam pena de suspensão de 220(duzentos e vinte) dias, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. No mérito, por maioria, suspenso em 1(uma) partida, o 2º denunciado, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Fabiano Silva e Dra. Renata Mansur, que imputavam pena de suspensão de 120(cento e vinte) dias, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto a imputação do art. 266 do CBJD.

Processo: nº 893/08

Denunciado: Cláudio Marques de Figueiredo (Treinador do Futuro bem Próximo FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

Jogo: Botafogo FR X Futuro bem Próximo FC

Categoria: Mirim

Data jogo: 07/09/2008

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Fabricio Dazzi

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 188 do CBJD.